

Documento de Formalização da Demanda - DFD

Órgão: SJBA

Unidade Superior: SSJGNB

Unidade Requisitante: SSJGNB

Identificador da Demanda (ID):
SJBA_SSJGNB_0003_2026

Nº do processo:

0006489-58.2025.4.01.8004

Tipo de demanda: Demanda PCA

Descrição sucinta: Contratação de seguro multirrisco para o prédio da Subseção Judiciária de Guanambi

Classificação da Demanda: Seguro predial

Tipo do objeto: Serviços comuns - *Seguro predial anual*

Deliberação do Comitê

Situação da demanda: Aprovada

Análise:

Despesa obrigatória. Aprovada pelo Comitê, em conformidade com a justificativa da unidade demandante

Valor aprovado pelo comitê: R\$ 2.500,00

Justificativa expressa para a contratação

A contratação é necessária para/porque:

Para prevenir-se, com cobertura abrangente, contra incêndio, raio e explosão de qualquer natureza, além de danos elétricos e eletrônicos, móveis e máquinas, bem como o prédio da Subseção Judiciária de Guanambi.

E a não contratação implicará:

Um sinistro de grande porte, sem cobertura de seguro, poderia levar a uma interrupção prolongada das atividades da Subseção. Isso afetaria diretamente o acesso à justiça para os cidadãos de Guanambi e região, causando atrasos em processos, audiências e outras demandas judiciais

Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais

Plano/Projeto Estratégico: PLANEST 2021-2026

Macrodesafio/Item: Fortalecimento da segurança e proteção institucional

Objetivo Estratégico: Sem objetivo estratégico vinculado

Especificação dos itens

Nº	Descrição	Quant.	Unid. de medida	Categoria	Grupo	Classe	Padrão	Serviço/Material	Valor unitário	Valor total	Desembolso estimado	Centro de Gastos	RDO
1	Seguro predial (multirrisco)	1.00	Unidade	CATSER	SERVIÇOS DE SEGUROS E DE PENSÕES (EXCETO SERVIÇOS DE RESEGURO) EXCETO SERVIÇOS DE SEGURIDADE SOCIAL COMPULSÓRIA	SERVIÇOS DE SEGUROS DE TRANSPORTE MARÍTIMO, AÉREO, VEÍCULOS À MOTOR, DE FRETE, DE PROPRIEDADE/BENS INDIVIDUAIS		SEGURO PATRIMONIAL	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	SJBA-075-2026	4833426

Dados da Contratação

Valor total estimado da contratação:

R\$ 2500

Valor total CATSER:

R\$ 2500

Valor total CATMAT:

R\$ 0

Forma prevista para a contratação

Prorrogação (Contrato ou ARP)

-

Valor total de desembolso:

R\$ 2500

Valor total desembolso CATSER:

R\$ 2500

Valor total desembolso CATMAT:

R\$ 0

Em até que data os bens deverão ser entregues e/ou os serviços/obras iniciados/prorrogados?

16/08/2026

Essa demanda depende de outras contratações (complementares) para que seu objetivo seja integralmente alcançado?

Não

Essa contratação possui critérios de sustentabilidade?

Não

O objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada?

Não

Grau de prioridade da contratação:

1 – alto: quando a impossibilidade de contratação provoca interrupção de processo crítico ou estratégico

Observações:

O novo seguro será através de contrato



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
Subseção Judiciária de Guanambi

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SIMPLIFICADO - CONTRATAÇÃO DIRETA

(para contratações diretas de bens permanentes e de consumo, serviços em geral, obras e serviços de engenharia por dispensa ou inexigibilidade)

Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 20487579

ID (PAC):

Incluir o ID do PCA: SJBA_SSJGNB_0003_2026

Unidade Requisitante: Subseção Judiciária de Guanambi

Classificação da demanda: Seguro Predial

A. Descrição sucinta da necessidade

Contratação de seguro multirrisco para o prédio da Subseção Judiciária de Guanambi

B. Justificativa expressa para a contratação

A contratação é necessária para/porque

Para prevenir-se, com cobertura abrangente, contra incêndio, raio e explosão de qualquer natureza, além de danos elétricos e eletrônicos, móveis e máquinas, bem como o prédio da Subseção Judiciária de Guanambi.

A não contratação implicará

Um sinistro de grande porte, sem cobertura de seguro, poderia levar a uma interrupção prolongada das atividades da Subseção. Isso afetaria diretamente o acesso à justiça para os cidadãos de Guanambi e região, causando atrasos em processos, audiências e outras demandas judiciais

C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais

Este projeto está alinhado com o planejamento Estratégico da Justiça Federal da 1ª Região e com o estabelecimento de macrodesafio do Poder Judiciário para Fortalecimento da segurança e proteção institucional, conforme PLANEST 2021-2026.

Objetivo Estratégico: Sem objetivo estratégico vinculado

D. Proposta de solução

D.2. Estimativa de preços da solução

O preço estimado inserido no PCA 2025 é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Os preços das contratações anteriores estão indicados na tabela abaixo:

Ano	Processo	Preço
2023	0013021-19.2023.4.01.8004	R\$ 1.346,45
2024	0002433-16.2024.4.01.8004	R\$ 2.373,61
2025	0006489-58.2025.4.01.8004	R\$ 1.370,97

O processo será encaminhado à Seção de Compras e Licitações - SECOM para realizar a cotação de preços.

D.4. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Dada a natureza do objeto, bem como o baixo custo da contratação, o parcelamento da solução não se mostra viável tecnicamente nem economicamente. Fracionar um valor tão baixo em subitens ou apólices separadas tornaria o processo administrativamente mais caro do que o próprio benefício da divisão.

E. Requisitos da solução escolhida

E.1. Requisitos qualitativos e quantitativos

Análise das contratações Anteriores:

O seguro multirrisco é contratado anualmente pela Subseção Judiciária de Guanabi, uma vez que a vigência da apólice é de 12 (doze) meses. Analisando-se especificamente sobre o aspecto da contratação, não houve intercorrências significativas com os contratos anteriores, até porque não há registro de sinistro que tenha sido necessário recorrer ao seguro para cobertura de prejuízo.

Listo abaixo os processos de contratação dos últimos três anos para eventual análise:

Item	Processo	Ano	Apólice	Preço
1	0013021-19.2023.4.01.8004	2023	18692832	R\$ 1.346,45
2	0002433-16.2024.4.01.8004	2024	21186358	R\$ 2.373,61
3	0006489-58.2025.4.01.8004	2025	23415913	R\$ 1.370,97

Requisitos qualitativos e quantitativos:

As especificações técnicas exigidas para a contratação pretendida estão descritas na tabela abaixo:

Item	ESPECIFICAÇÃO	CATSE	GRUPO	COBERTURAS EXIGIDAS E PERCENTUAL MÁXIMO DE P.O.S. (Participação Obrigatória do Segurado)	MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO P/ COBERTURA	LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO (LMI)	PREÇO DA APÓLICE (PRÊMIO)
1	Seguro Compreensivo Empresarial para a SSJ de Guanambi O imóvel objeto desta contratação está situado na Avenivda Messias Pereira Donato, 444, Aeroporto Velho, Guanambi Bahia, CEP 46.430-000	13943	713	Cobertura Básica com P.O.S. de no máximo 10% dos prejuízos indenizáveis Cobertura(s) Acessória(s) por Danos Elétricos com P.O.S. de máximo 10% dos prejuízos indenizáveis	COBERTURA BÁSICA será contratada a Primeiro Risco Relativo e as COBERTURAS ACESSÓRIAS serão contratadas a Primeiro Risco Absoluto	LMI p/ Cobertura Básica= R\$ 6.684.528,62 LMI p/ Cobertura Acessória por Danos Elétricos = R\$ 176.216,87	R\$ 2.500,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO							R\$ 2.500,00

Os edifícios são providos dos seguintes sistemas de proteção:

- Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (pára-raios);
- Sistemas de detecção e alarme contra incêndio (apenas os edifícios sede e anexo);
- Sistemas de hidrantes com mangueiras nas áreas internas (corredores dos edifícios sede e anexo); e
- Extintores de incêndio.

E.2. Critérios de sustentabilidade

Não se aplica

E.3. Critérios de acessibilidade

Não se aplica

E.4. Demonstração de que o mercado atende aos requisitos mínimos (somente nos casos de aquisição de bens permanentes)

		- Fabricante 1	- Fabricante 2	- Fabricante...	Justificativa
--	--	----------------	----------------	-----------------	---------------

Itens	Requisitos mínimos	- Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	Caso alguma especificação (requisitos mínimos) deva ser mantida, ainda que não atendida por pelo menos três dos fabricantes listados.
	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

F. Descrição da solução como um todo

F.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes associadas ao objeto deste ETP

F.4. Descrição integral da solução

A Solução integral para a contratação de seguro multirrisco para o prédio da Subseção Judiciária de Guanambi, para garantir a proteção do patrimônio público dentro do limite financeiro orçado, ocorrerá seguindo o seguinte procedimento e conograma:

1. Justificativa:

- Proteger o erário público contra sinistros que possam paralisar as atividades jurisdicionais ou causar prejuízos financeiros de grande monta ao poder público.
- Valor Estimado da Contratação: R\$ 2.500,00 (prêmio único anual).

2. Estutura da Apólice (Coberturas Recomendadas):

- Conforme tabela das especificações técnicas (Requisitos qualitativos e quantitativos) inserida no item "E" deste ETP.

3. Procedimento de Contratação:

- Dispensa de Licitação em razão do valor, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o montante está abaixo do limite legal para bens e serviços comuns.
- Cotação de Mercado
- Habilitação da seguradora vencedora com o devido registro ativo na SUSEP (Superintendência de Seguros Privados).

O seguro será contratado para o imóvel localizado no seguinte endereço:

Avenida Messias Pereira Donato, 444, Aeroporto Velho
Guanambi/BA - CEP 46430-000
Telefone: (77) 3451-3788 - e-mail: sesap.gnb@trf1.jus.br

G. Declaração de viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico desenvolvido, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:

A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada.

Está alinhada com os objetivos estratégicos do órgão ou com os programas/atividades.

**H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão,
supervisão e controle de qualidade do ETP**

Responsável pela elaboração: *Tiago Lopes Lacerda*



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Lopes Lacerda, Assistente Adjunto II**, em 26/05/2026, às 14:10 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25176309** e o código CRC **C1D06F80**.

Av. Messias Pereira Donato, 444 - Bairro Aeroporto Velho - CEP 46430-000 - Guanambi - BA - www.trf1.jus.br/sjba/
0007005-44.2026.4.01.8004 25176309v36



QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 0007005-44.2026.4.01.8004

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	BERKLEY	MAPFRE	BANCO DO BRASIL	MENOR PREÇO	PREÇO MÉDIO	MEDIANA	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (%)
			VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Seguro Compreensivo Empresarial para a SSJ de Guanambi	1	R\$ 1.814,98	R\$ 3.503,46	R\$ 1.601,20	R\$ 1.601,20	R\$ 2.306,55	R\$ 1.814,98	R\$ 1.042,05	45,18

Obs1.:Foi calculado o desvio padrão da amostra original e o coeficiente de variação (CV) para verificação de sua homogeneidade. O coeficiente de variação é considerado baixo quando apresentar percentual igual ou inferior a 25%, o coeficiente indica a presença de valores extremos afetando a média, situação em que se recomenda o uso da mediana como critério de definição do preço médio.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

INFORMAÇÃO CONCLUSIVA - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

1. Fundamentação legal

Certificamos que a pesquisa de preços foi realizada conforme os §§ 1º e 2º do art. 23 da **Lei 14.133/2021** e a **IN 65/2021**, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional. No tocante à metodologia empregada para obtenção do preço estimado, utilizamos como suporte o [Manual de Orientação de Pesquisa de Preços 2021, do Superior Tribunal de Justiça - STJ](#).

2. Fontes de pesquisa

Foram consultadas as seguintes fontes de pesquisa (indique uma ou mais opções e o link para consulta documental):

() **I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item** nos sistemas oficiais de governo, como **Painel de Preços** ou **banco de preços em saúde**, considerando o índice de atualização de preços correspondente. *Link* para consulta: (**link SEI**).

() **II - Contratações similares feitas pela Administração Pública**, firmadas no período de **até 1 (um) ano** anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização correspondente. *Link* para consulta: (**link SEI**).

() **III - Banco de Preços**: ferramenta informatizada que contempla os parâmetros das opções I e II. *Link* para consulta: (**link SEI**).

() **IV - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada**, tabelas de referência aprovadas pelo Poder Executivo Federal e sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de **até 6 (seis) meses** de antecedência da data de divulgação do edital/aviso de dispensa. *Link* para consulta: (**link SEI**).

(**X**) **V - Pesquisa direta com fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação a **pelo menos 3 (três) fornecedores**, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que os orçamentos não tenham sido obtidos com mais de **6 (seis) meses** de antecedência da data de divulgação do edital/aviso de dispensa. *Link* para consulta: (25272173, 25402288 e 25462760).

() **VI - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas**, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de **até 1 (um) ano** anterior à data de divulgação do edital/aviso de dispensa. *Link* para consulta: (**link SEI**).

() **VII - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item** correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (**Sicro**), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (**Sinapi**), para as obras e serviços de engenharia. *Link* para consulta: (**link SEI**).

Obs.: indicar os *links* para os documentos relacionados à pesquisa de preços que fundamentaram o valor estimado da contratação, inclusive os e-mails, em formato original, que foram enviados e recebidos dos fornecedores.

3. Método para obtenção do preço estimado

Foi utilizado o seguinte método para obtenção do preço estimado:

() Média

(x) Mediana

() Menor valor

() Outro critério ou método aprovado pela autoridade competente, desde que devidamente justificado nos autos.

Justificativa da escolha do método:

O coeficiente de variação é considerado baixo quando apresentar percentual igual ou inferior a 25%, sendo nesse caso indicada a média como critério de definição do valor de mercado. Se ele for **superior a 25%**, o coeficiente indica a presença de valores extremos afetando a média, situação em que se recomenda o uso da **mediana** como critério de definição do preço médio.

4. Análise crítica dos preços estimados

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Buscou-se, dentro do conhecimento do objeto a ser contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado, de forma a evitar grandes distorções entre os preços estimados e o resultado da contratação. Para a apuração do valor estimado, foram observados/desconsiderados os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, tendo como base as informações claras e objetivas contidas no **Estudo Técnico Preliminar - ETP (25176309)**, quando houver, **Mapa de Preços (25462826)**, quando houver e no **Termo de Referência - TR ([link SEI](#))**.

Os critérios para desconsideração dos valores inexecutáveis, inconsistentes e/ou excessivamente elevados, quando existentes, encontram-se fundamentados e descritos **na planilha abaixo** conforme as orientações contidas no [Manual de Orientação de Pesquisa de Preços 2021, do Superior Tribunal de Justiça - STJ](#). Foram consideradas, ainda, as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando aplicável.

Planilha de Formação de Preço e/ou Informações Complementares: 25462826

Obs.: ajustar de acordo com cada tipo de contratação (licitações, dispensas e inexigibilidades).

5. Portal Transparência

Declaramos estar cientes de que esta informação conclusiva será publicada no Portal Transparência da Seção Judiciária da Bahia, em consonância com o item 43 do Anexo da [Portaria CNJ 406/2024](#), que estabelece os critérios e os itens que serão avaliados no Ranking da Transparência do Poder Judiciário.

6. Responsáveis pela elaboração da pesquisa de preços (dados e assinatura)

Servidor que realizou a pesquisa:

Nome: Amanda Navarro de Carvalho

Matrícula: BA8500304

Titular da unidade requisitante (nível de diretoria):

Nome: Carla Maria de Carvalho Batista

Matrícula: ba2000630



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Navarro de Carvalho, Técnico Judiciário**, em 06/07/2026, às 14:57 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Maria de Carvalho Batista, Diretor(a) de Núcleo**, em 06/07/2026, às 15:08 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25466379** e o código CRC **E263C752**.

Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Centro Administrativo da Bahia - Bairro Sussuarana - CEP 41213-000 - Salvador - BA
- www.trf1.jus.br/sjba/

0007005-44.2026.4.01.8004

25466379v2